

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 28 de 28 de Julho de 2017.

Dispõe sobre Inserção do Centro de Reabilitação Nilmo Junior - CER II, em Rondonópolis, de acordo com a Portaria N° 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016 que estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

II - Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

III – Portaria 4.279 GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

IV - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

V - Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

VI - Portaria GM n° 793, de 24 de abril de 2012, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

VII – Decreto 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre Sistema de Transferências de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

VIII – Portaria N° 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inserção do Centro de Reabilitação Nilmo Junior – CER II, em Rondonópolis, de acordo com a Portaria N° 102/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016 que estabelece critérios de co-financiamento estadual aos municípios que serão contemplados com o Programa de Incentivo à Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental no Estado de Mato Grosso,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Rondonópolis-MT, 28 de Julho de 2017.


Gilberto Roque Geremia
Coordenador da CIR


Audimar Rocha
Vice Regional do COSEMS